



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS
PET ODONTOLOGIA**

A PROGRAD e o PET Odontologia divulgam a abertura de processo seletivo de discentes interessados em integrar o Programa de Educação Tutorial (PET) Odontologia desta Universidade, em conformidade com a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada com alterações em 31 de outubro de 2013 e o Manual de Orientações Básicas (MOB) que regem o Programa de Educação Tutorial. As inscrições iniciam-se em 19/06/2019 conforme cronograma abaixo. Serão ofertadas duas vagas (02 vagas) para bolsistas e uma (01) vaga para não bolsista. Este edital terá validade de cinco meses a partir da sua publicação.

I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O PET é vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC/SESu). O objetivo geral do programa é promover uma formação diferenciada, ampla e de qualidade dos alunos de graduação que o integram, de modo a estimular a melhoria do ensino de graduação.

Entre as atividades que serão desenvolvidas pelo PET Odontologia UFRGS destaca-se a promoção de eventos em conjunto com os alunos de graduação; elaboração e aplicação de ferramentas de diagnóstico que visam a melhoria do curso de Odontologia; apoio às atividades desenvolvidas pela universidade; planejar e realizar atividades de extensão, atividades de pesquisa; além de cursos que supram as deficiências do curso de graduação levantadas pela comunidade acadêmica através de ações dos integrantes do grupo.

Informações adicionais pode ser encontradas na página do MEC/SESu no link: <http://portal.mec.gov.br/busca-geral/232-programas-e-aco-es-1921564125/pet-programa-de-educacao-tutorial-645721518/12227-legislacao-pet>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

II - DAS ATRIBUIÇÕES E DIREITOS

II.1. São atribuições do aluno bolsista:

A - zelar pela aprendizagem individual e coletiva dos integrantes do PET;

B - participar de todas as atividades desenvolvidas pelo seu PET;

C - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

D - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

E - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

F - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

G - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

II.2. São direitos do bolsista:

A - o aluno bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

II.3. O aluno bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

A - conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

B - desistência do bolsista;

C - descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;

F - descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC Nº 975, de 27 de julho de 2010; e

G - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

III - AS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Para se inscrever no processo de seleção do Programa de Educação Tutorial são necessários os seguintes requisitos:

A - estar cursando até o 4º semestre do curso de Odontologia diurno ou até o 6º semestre do curso de Odontologia noturno – UFRGS;

B - não ser bolsista de qualquer outro programa;

C - ter disponibilidade de 20 horas semanais para serem dedicadas às atividades do grupo;

IV - DAS VAGAS:

Cinquenta por cento das vagas são destinadas à ampla concorrência e cinquenta por cento de acordo com a perspectiva da política de ações afirmativas, em consonância com o inciso VIII do Artigo 2º da Portaria MEC 343/2013. Em caso de número ímpar de vagas, metade + 1 (uma) das vagas serão destinadas à política de ações afirmativas.

V - DAS INSCRIÇÕES

V.1. Torna-se público que de **19/06 a 26/06/2019** estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **2 (duas) vagas para bolsista remunerado e 1 (uma) vaga para não bolsista PET Odontologia UFRGS**, com ingresso em 24 de julho de 2019.

V.2. As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail selecaopetodonto@gmail.com, mediante entrega de todos os documentos abaixo citados:

A - Atestado de semestralidade (disponível no portal do aluno);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

B - Histórico escolar da graduação para aqueles que já cursaram pelo menos um semestre; para os alunos do primeiro semestre será adotado o histórico escolar do último ano do ensino médio.

C - Carta de apresentação de até duas páginas na qual o candidato relatará a sua trajetória de formação, áreas de interesse profissional, razões que o levaram a se candidatar para integrar o grupo PET Odontologia UFRGS e outros aspectos que julgar relevantes.

D - Declaração de ingresso no vestibular por política de cotas, quando for o caso (disponível na Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas - CAF - presencialmente ou via e-mail: acoesafirmativas@ufrgs.br).

E - Atestado de beneficiário (a) PRAE, quando for o caso (disponível no Portal do Aluno).

V.3. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos.

V.4. As datas, horários e locais de cada etapa do processo de seleção seguirão conforme o cronograma abaixo:

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	19/06 a 26/06/2019	00h às 23h59min	E-mail
Dinâmica em grupo	03/07/2019	17h	Sala 401E
Apresentação Oral	03/07/2019	17h30min	Sala 401E
Entrevista	04/07/2019	17h	Sala PET Odontologia
Divulgação dos resultados	08/07/2019	A partir das 17h	Mural do PET Odontologia
Assinatura dos termos de compromisso	10/07/2019	12h15min	Sala PET Odontologia



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Início das atividades no Grupo	24/07/2019	12h15min	Sala PET Odontologia
--------------------------------	------------	----------	----------------------

VI - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O objetivo do processo de seleção é melhor conhecer o aluno e avaliá-lo em relação aos seguintes quesitos:

- A. Capacidade de organização e análise crítica;
- B. Capacidade de trabalhar em grupo;
- C. Criatividade e Iniciativa/desenvoltura;
- D. Identificação com os objetivos do programa;
- E. Expectativas em relação ao seu envolvimento e papel no desenvolvimento das atividades do programa;
- F. Conhecimento da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria 976, de 27 de julho de 2010, modificada pela 343 de 25 de abril de 2013 e republicada em 31 de outubro de 2013.

O processo de seleção será coordenado pela Banca de Avaliação e Seleção, composta por 2 (dois) professores desta Universidade, sendo um deles o Tutor do grupo PET Odontologia, um professor convidado, um(a) representante do CLAA e por pelo menos três integrantes discentes do grupo PET Odontologia.

VII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os candidatos serão avaliados com base nos seguintes instrumentos de avaliação:

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO	PESO
I. Carta de apresentação	2,0
II. Apresentação oral	2,0
III. Dinâmica em grupo	3,0
IV. Entrevista	3,0



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Nota do avaliador "i" = I + II + III + IV	10,0
---	------

A - A apresentação oral consistirá na apresentação em mídia escolhida de, no máximo, 10 minutos sobre o tema "**O Impacto das redes sociais na qualidade de vida**".

B - A ordem das entrevistas/apresentação oral será sorteada. **Dando preferência de início aos alunos do curso noturno.**

C - Para a entrevista serão disponibilizados de 10 a 15 minutos, nos quais cada candidato deverá responder às questões e dúvidas da banca.

D - A entrevista/dinâmica será avaliada pela Banca de Avaliação e Seleção.

A nota final de cada candidato será obtida pela média das notas finais de todos os avaliadores, com duas casas decimais sem arredondamento.

Os dois candidatos com as maiores notas serão selecionados como **bolsitas** e o terceiro candidato com a maior nota será selecionado como **não bolsistas**. Por ocasião de surgimento de vaga para aluno bolsista o não bolsista (voluntário) terá prioridade na ocupação da vaga.

VIII - DA APROVAÇÃO

A lista com o nome dos candidatos selecionados será divulgada no mural do PET (5º andar FO-UFRGS) no dia 08 de julho de 2019.

A classificação dos candidatos, resultante do presente edital, poderá ser utilizada para o preenchimento das vagas do PET até dezembro de 2019.

Os aprovados no processo seletivo deverão iniciar suas atividades no PET Odontologia UFRGS a partir do dia vinte e quatro de julho de 2019.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Assume-se que todos os candidatos inscritos estão cientes e de acordo com as normas descritas neste edital.

A ausência em qualquer uma das etapas seletivas torna o candidato inapto a continuar os procedimentos.

As vagas serão preenchidas de acordo com a qualificação dos candidatos, desobrigando o grupo PET Odontologia UFRGS de preenchê-las. Se as vagas não forem totalmente preenchidas, o processo seletivo será reaberto.

Os casos especiais ou não contemplados por este edital serão resolvidos pela Banca de Avaliação e Seleção.

Porto Alegre, 11 de junho de 2019.

Tutora Prof^a Juliana Jobim Jardim